

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 153031

Número do Contrato: 209/2025.  
 Nº Processo: 23089.040292/2025-52.  
 Pregão: Nº 90033/2025. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.  
 Contratado: 10.596.241/0001-07 - PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, em relação ao contrato nº 209/2025 (3072921) (3155142), isoladamente, conforme assinalado: (x) a redução da jornada semanal de trabalho de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 4º do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e na instrução normativa seges/mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024, com as alterações da instrução normativa seges/mgi nº 148, de 13 de abril de 2026;. Vigência: 01/07/2026 a 28/11/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.013.581,95. Data de Assinatura: 22/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2026).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

## EDITAL DE CITACÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 015/2026, de 04 de maio de 2026 para apurar os fatos constantes no processo de número 23746.003355/2026-80, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto, por analogia, no artigo 161 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se enquadrar em local incerto e não sabido, a Sra. Pérola Preta Uedes Santos dos Reis - matrícula 2025018260, e-mail perperoloufsb@gmail.com e a intima a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede deste Órgão, ou por e-mail, defesa escrita.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 30/2025, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Philippe de Figueiredo Braga Colares. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 29 de janeiro de 2027, PROCESSO: 23085.013737/2025-61. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026. ASSINAM: Profa. Marinalva Vieira Barbosa e Philippe de Figueiredo Braga Colares.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## DIVISÃO DE CONTRATOS

## AVISO DE PENALIDADE

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.013883/2025-97, decide aplicar à empresa, Detox Dedetizadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.494.248/0001-63, a penalidade de: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias em decorrência do não envio da proposta final atualizada para o item 3 do Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Instrução Normativa Reitoria/UFTM n. 25, de 3 de abril de 2025 e item 14 do edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

LAURO OSIRO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## EDITAL Nº 84, DE 22 DE JUNHO DE 2026

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 37/2026

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação de resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para a área de Fundamentos da Educação, Métodos e Técnicas de Ensino, Ensino-Aprendizagem, Tópicos Específicos da Educação, do Campus JK - Diamantina /Minas Gerais, objeto do Edital Nº 37, de 30 de abril de 2026.

Ampla Concorrência:

Nome	Média Final	Situação
Sarah Beatriz Soares de Oliveira	85,72	Aprovada
Regina Helena da Silva	70,50	Aprovada

HERON LAIBER BONADIMAN

## EDITAL Nº 85, DE 22 DE JUNHO DE 2026

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 37/2026

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação de resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para a área de Educação do Campo - Ensino de Ciências da Natureza - Ensino de Física, do Campus JK - Diamantina/Minas Gerais, objeto do Edital Nº 37, de 30 de abril de 2026.

Ampla Concorrência:

Nome	Média Final	Situação
Demerson Luiz de Almeida Barbosa	82,29	Classificado
Matheus Brant Vilanova Melo	77,79	Aprovado
Wanessa Alves Pereira de Souza	72,60	Aprovada

HERON LAIBER BONADIMAN

## EDITAL Nº 86, DE 22 DE JUNHO DE 2026

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 37/2026

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação de resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para a área de Física - Física Geral, do Campus JK - Diamantina/Minas Gerais, objeto do Edital Nº 37, de 30 de abril de 2026.

Ampla Concorrência:

Nome	Média Final	Situação
Pedro Gonçalves de Oliveira	95,31	Classificado
Rafael Fernando Pires	72,50	Aprovado
Amanda Souza Félix	68,10	Aprovada

HERON LAIBER BONADIMAN

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## AVISO DE PENALIDADE

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, neste ato representada pelo Sr. Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, no uso de sua atribuição delegada por meio do art. 1º, X, da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, de avaliar e decidir sobre a aplicação de penalidades decorrentes de irregularidades cometidas em certames licitatórios, vem COMUNICAR o fornecedor PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA, CNPJ 55.649.447/0001-88, participante do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Processo SEI nº 23282.012034/2025-90, da decisão final de aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias por não apresentar proposta adequada ao último lance para o item 26, em consonância com o disposto no subitem 6.24.4 do Edital e no art. 155, IV, c/c art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando o disposto nos autos do processo e a apresentação de recurso (Doc. SEI nº 1400864) por parte do fornecedor, foi solicitada manifestação decisória da autoridade superior quanto à manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A autoridade superior se manifestou por meio de Despacho Decisório (Doc. SEI nº 1418206), optando pela manutenção da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando, ainda: Os aspectos logísticos e operacionais. A falha técnica e operacional interna é considerada um risco da atividade econômica da empresa e não configura fato superveniente justificado ou força maior capaz de afastar a sanção, conforme disposto no art. 13 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022: Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica: I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame; II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão; III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e (grifo nosso) V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso. A Insuficiência da Boa-Fé frente ao Dever de Diligência. Embora a boa-fé seja considerada na dosimetria, ela não elide a obrigação de cumprir as exigências do instrumento convocatório. A licitação exige atenção rigorosa às regras de participação. A ausência de dolo não autoriza a flexibilização de normas essenciais nem afasta a responsabilidade objetiva do licitante pela entrega da documentação. Relativizar exigências claras do edital pautada em intercorrências de natureza interna, cuja responsabilidade recai exclusivamente sobre a empresa, contraria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A Gradação da Penalidade e da Dosimetria. O Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 é claro ao prescrever que a sanção de impedimento de licitar e contratar é a penalidade especificamente vinculada às infrações dos incisos II a VII do art. 155, o que inclui "deixar de entregar a documentação exigida para o certame". Portanto, não há discricionariedade ou gradação prevista na legislação. Por outro lado, foram observados estritamente os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Enquanto a legislação permite o impedimento pelo prazo de até 3 (três) anos, a Administração fixou a vigência em 30 (trinta) dias, evidenciando a moderação da medida. Tal fixação encontra balizamento no art. 31 da Portaria Reitoria/UNILAB nº 750/2025, instrumento normativo interno que disciplina a gradação das penas no âmbito desta instituição. Por oportuno, informa-se que os autos do Processo SEI nº 23282.012034/2025-90 encontram-se à disposição, para vista do interessado, mediante solicitação pelo endereço eletrônico proadi@unilab.edu.br. SIGNATÁRIO: Pela UNILAB-Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura).

ANTÔNIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO  
 Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura  
 Em exercício

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

## CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2026

PROCESSO: 23064.027779/2026-17 - CONVENIENTES: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Francisco Beltrão e Mais Estágios Ltda, CNPJ 28.306.309/0001-23 - OBJETO: "formalizar as condições básicas para concessão de estágio de estudantes". VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Júnior Varela e Oziel Luciano Braz.

## CÂMPUS PONTA GROSSA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 - UASG 153178

Nº Processo: 23064.025448/2026-34.  
 Dispensa Nº 43/2026. Contratante: UTFPR - NÚCLEO REGIONAL CENTRO.  
 Contratado: 60.390.627/0001-28 - TECNOLINK SERVICOS BR LTDA. Objeto: Contratação de serviços, continuados, de internet móvel veicular via satélite para a universidade tecnológica federal do paraná campus campo mourão, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 22/06/2026 a 21/06/2027. Valor Total: R\$ 4.860,00. Data de Assinatura: 19/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/06/2026).

## EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026 - UASG 155007

Nº Processo: 23477.008111/2026-19.  
 Dispensa Nº 34/2026. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES.  
 Contratado: 00.336.701/0001-04 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação direta da telecomunicações brasileiras s.a. - telebras, para prestação de solução integrada de telefonia ip em nuvem (voip/ucaas), contemplando licenciamento de usuários, atendimento automático, tarifação, fornecimento de terminais ip em comodato, conectividade dedicada com infraestrutura em datacenter, implantação, configuração, suporte técnico, manutenção e serviços correlatos, para atendimento das necessidades do hospital universitário da universidade federal de catalão - hu-ufcat, filial da empresa brasileira de serviços hospitalares - eberh..  
 Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: X. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2029. Valor Total: R\$ 566.628,04. Data de Assinatura: 19/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/06/2026).

